



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Protocolo Interno - D.A.L.

PROJETO DE LEI, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

- ☒ Proj. de Lei.
☐ Proj. de Lei Complementar
☐ Proj. de Emenda a LOM.

DATA 14/04/20

Nº 40/2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.320.000,00 (doze milhões, trezentos e vinte mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.320.000,00 (doze milhões, trezentos e vinte mil reais), na forma abaixo especificada:

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO
06 182 0500 2.272	- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
3.3.90.30	- Material de Consumo
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior..... 1.000,00
3.3.90.32	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior 1.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior 1.000,00
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0510 2.271	- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
3.3.90.30	- Material de Consumo
3.080	- Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – Exercício anterior... 100.000,00
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior..... 1.000,00
3.3.90.32	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior..... 2.006.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.080	- Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – Exercício anterior.. 200.000,00
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior..... 1.000,00
3.3.90.40	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior..... 1.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior 1.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0560 2.270	- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional Decorrente do Coronavírus	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
3.080	- Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – Exercício anterior.	3.000.000,00
3.081	- Fundo Municipal de Meio Ambiente – Exercício anterior	1.000.000,00
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior	1.000,00
3.3.90.32	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior	1.000,00
3.3.90.34	- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
3.080	- Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – Exercício anterior..	1.000.000,00
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior	1.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.080	- Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – Exercício anterior.	4.000.000,00
3.081	- Fundo Municipal de Meio Ambiente – Exercício anterior	1.000.000,00
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior	1.000,00
3.3.90.40	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior.....	1.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior	1.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
3.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional – Exercício anterior	1.000,00
- TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....		12.320.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 018/2020

Ao Senhor

BENI RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.320.000,00 (doze milhões, trezentos e vinte mil reais), ao Orçamento Geral do Município”.

O presente projeto de Lei visa criar dotação orçamentária específica para todas as despesas que serão realizadas para o propósito exclusivo de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Na prática, esta ação evidenciará todos os gastos que serão realizados e a origem dos recursos, permitindo ainda, separar no ano fiscal, as despesas extraordinárias do restante da atividade da administração pública municipal, a exemplo da PEC 10/20 (Orçamento de Guerra) em trâmite no Congresso Nacional.

Inicialmente estamos alocando de *superávits* apurados em 31/12/2019, conforme discriminado nos elementos de despesa que possamos necessitar, para aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços dos mais diversos, bem como aquisição de cestas básicas para distribuição.

Ademais, destacamos que as despesas do Hospital Municipal com o enfrentamento a Covid-19 serão separadas das demais e empenhadas nesta atividade.

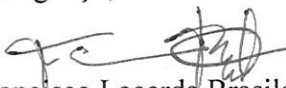
Portanto, nas atividades específicas só serão empenhadas as despesas com o enfrentamento da pandemia do coronavírus, permitindo uma evidenciação e transparência, bem como os saldos que não forem utilizados voltarão automaticamente aos respectivos Fundos no final do exercício fiscal.

Salientamos ainda, que teremos uma queda brutal em nossa receita, principalmente a receita tributária própria, que demandará medidas extremas de contenção de gastos, em especial nestes 90 dias, onde estão deferidos os prazos de vencimento de nossos tributos (IPTU, ISSQN, ITBI), dos tributos do estado, em especial o ICMS, entrarão poucos recursos financeiros nos cofres públicos, justamente no período que será o auge do Coronavírus na cidade e que coincidirá com o pico de influenza e dengue.

Embora este cenário seja desafiador, cabem ao Poder Executivo e a Câmara Municipal assumir o protagonismo neste momento, tomando ações necessárias, efetivas e possíveis, que certamente refletirão no abrandamento da crise.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, **em caráter de urgência**, pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 13 de abril de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal